



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3AUVVA-9QTUQ-U7BP5-UJ2SN>

REGISTRO DE IMÓVEIS

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

RUA PRESCLIANO CORREA, 98 - FONE: 422-8466
83.203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 52.465.-

CNM: 084368.2.0052465-77
Página 1 de 6

IMÓVEL :- Apartamento n.º 402 (quatrocentos e dois), do 3º andar, do Bloco 11, do "CONJUNTO RESIDENCIAL BELL MAR III", - sito a Rua n.º 3, n.º 155, com a área construída privativa de 51,1200m²., área construída comum de 5,7420m²., perfazendo a área construída total de 56,8620m²., correspondendo-lhe uma fração ideal do solo de 0,0056818 e quota do terreno de 56,03693m²., constituído pela Quadra "D" da planta "PARQUE SÃO JOÃO", situada no lugar Rio da Vila ou Itiguassú, neste Município e Comarca, com as seguintes características :- mede 150,00m (cento e cinquenta metros) de frente a SE., para a Rua n.º 04, a SO., lateral direita de quem do imóvel olha para a rua, mede 71,00m (setenta e um metros) e confronta com a Rua n.º 07, a NE., lateral esquerda, mede 60,50m (sessenta metros e cinquenta centímetros) e confronta com a Rua n.º 03, e a NO., nos fundos, mede 150,37m (cento e cinquenta metros e trinta e sete centímetros) e confronta com a Avenida Marginal aos trilhos da Rede Ferroviária Federal S/A., perfazendo a área total de 9.862,50m² (nove mil, oitocentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados). -
PROPRIETÁRIA:- SOCIEDADE CONSTRUTORA TAJI MARRAL LTDA., inscrita no CGC/MF sob n.º 76.260.447/0001-61, com sede à Avenida Sete de Setembro n.º 3223, em Curitiba-Pr.-
REGISTRO ANTERIOR :- MATRÍCULA N.º 38.257 - Paranaguá, 04 de agosto de 1999.-
O Oficial:- *Paulo Eduardo Malheiros Manfredini*
OFICIAL

R.n.º1/52.465.- Em 04 de agosto de 1999. Protocolo n.º 99.634.-
COMPRA E VENDA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E HIPOTECA :- Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus parágrafos da Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de junho de 1966, assinado pelas partes contratantes em 24 de fevereiro de 1995, ficando arquivado neste Ofício, uma de suas vias, **AMARILDO BATISTA CALEGARI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 20/03/64, comerciante, CI.RG.n.º - 3.717.991-4-Pr., e CPF/MF sob n.º 485.564.249-53, residente e domiciliado à Rua Oscar Bockmann, n.º 154, Vila Gregório, nesta cidade, adquiriu da Sociedade Construtora Taji Marral Ltda., já qualificada, pelo valor de R\$ 19.205,14 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e quatorze centavos), sendo R\$ 1.575,14 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos) - referentes à utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, e R\$ 17.630,00 (dezesete mil e seiscentos e trinta reais) referentes ao valor do financiamento ora concedido, e o restante pago diretamente a transmitente a título de sinal e principio de pagamento, o imóvel desta objeto. **CONDIÇÕES :- PACTO ADJETO DE-HIPOTECA.-**

I.T. s/R\$ 19.205,14.-
Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-
CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-
Distr. n.º 1770/98.-
O Oficial:- *Paulo Eduardo Malheiros Manfredini*
OFICIAL

R.n.º2/52.465.- Em 04 de agosto de 1999. Protocolo n.º 99.634.-
HIPOTECA :- Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, Amarildo Batista Calegari, já qualificado, onerou o imóvel desta objeto, com **PRIMEIRA E-**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 52.465.-



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:XRQ SD4D3 DYDQQ JD22R

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://ribpr.org.br/informacoes-gerais/e-validador/> o
CNS: 08.436-8 e o código de verificação do
documento: 511482788
Consulta disponível por 30 dias.

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3AUVA-9QTUQ-G7BP5-UQ2SN>

CONTINUAÇÃO

ESPECIAL HIPOTECA, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, - instituição financeira, sob a forma de empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília-DF., inscrita no CGC/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 17.630,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta reais), a ser pago da seguinte forma:- Data Apuração Saldo Devedor:- 24/02/95, Origem dos Recursos:- FGTS, Norma Regulament. Do Programa: CN 088/93, Valor da Dívida:- R\$ 17.630,00, Valor da Garantia:- R\$ 19.901,70, Lim. Cobert. FCVS:- R\$ 23.333,33, Sistema de Amortização: SISTEMA FRANCES DE AMORTIZAÇÃO, Plano de Reajuste:- PES/CP, Época Reaj. dos Encargos - conforme cláusulas 10ª a 13ª, Prazo de Amortização em meses:- Normal:- 300, Taxa Anual de Juros : Nominal:- 7,9000% - Efetiva:- 8,1924%, - Vencimento do 1º Encargo mensal:- 24/03/95, Comprometimento Renda Familiar:- 28,58, Coef. Equip. Salarial-CES: 1,15; Encargo-Inicial:- Prestação R\$ 155,14, Seguros: R\$ 29,36, F.C.V.S.: R\$ 4,66, Total:- R\$ 189,16. Demais condições constantes do - contrato.-

Custas : R\$ 161,70 = 2,156,00 VRC.-
CPC : R\$ 8,08 = 107,80 VRC.-
Distr. n.º 1770/98.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
OFICIAL

CaO -

Av.nº3/52.465.- Em 28 de junho de 2000.Protocolo nº 101.212.-
CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Consoante Carta de Arrematação, por instrumento particular com força de escritura pública, lavrada na forma do artigo 61, §§ 5º e 6º da Lei nº 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5049, de 29/06/66, e de conformidade com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70, de 21/11/66, firmada em Curitiba-Pr., aos 21 de junho de 2000, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do registro precedente; em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas : R\$ 47,25 = 630,00 VRC.-
Distr. nº 797/2000.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
OFICIAL

R.nº4/52.465.- Em 28 de junho de 2000.Protocolo nº 101.212.-
ARREMATAÇÃO :- Consoante Carta de Arrematação por instrumento particular, referida na averbação precedente, extraída dos Autos de Execução Extrajudicial, promovida pela arrematadora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.**, contra o devedor executado **AMARILDO-BATISTA CALEGARI**, todos já qualificados, assinada por Claudio Cesar Kuss, Leiloeiro Oficial, Luiz Carlos Fonseca, representante legal do agente fiduciário Apemat Crédito Imobiliário S.A., Mario Roberto Werka, representante legal da arrematadora Caixa - Econômica Federal - CEF., e as testemunhas: Adriana Patrícia Fonseca Gonçalves, Gabriel Plácido Teixeira da Silva, Sergio P. Teixeira da Silva, Priscila Aurélio de Carvalho, e Rafael Plácido Teixeira da Silva, o imóvel desta objeto, foi arrematado à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF.**, pelo valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).-

I.T. s/R\$ 20.596,00.-
FUNREJUS : R\$ 41,20.-
Custas : R\$ 323,40 = 4,312,00 VRC.-
Distr. nº 797/2000.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Mantredini
OFICIAL

CaO -

CONTINUA NA FICHA 2
SEQUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://ribpr.org.br/informacoes-gerais/e-validador/> o
CNS: 08.436-8 e o código de verificação do
documento: 511482788
Consulta disponível por 30 dias.

Página 2 de 6
CNM: 084368.2.0052465-77

JUN

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:XRQ SD4D3 DYDQQ JD22R

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3AUVVA-9QTUQ-G7BP5-UQ2SN>

RUBRICA 	FICHA 2 52465
-------------	------------------

Página 3 de 6
CNI: 084368.2.0052465-77

CONTINUAÇÃO

R-5/Mat. 52465. Em 08 de julho de 2003. Protocolo nº 106435 - **COMPRA E VENDA:** Consoante instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, assinado pelas partes contratantes em 25 de abril de 2003, **VALERIO PEREIRA DA SILVA**, nascido em 28.02.79, ass. administrativo, inscrito no CPF 004.811.869-99, C.I. 6.966.700-7-SSP-PR; **JOYCE CRISTINA DA COSTA**, nascida em 25.03.82, professora, inscrita no CPF 032.969.299-24, C.I. 7.939.300-2-SSP-PR, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Cosme e Damião, 60, nesta cidade, adquiriram da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 1.500,00; Saldo da conta vinculada de FGTS do(s) adquirente(s): R\$ 3.160,00; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 390,54; Financiamento concedido pela CEF: R\$ 15.449,46. **CONDIÇÕES:- PACTO ADJETO DE HIPOTECA.-**

CND/INSS n.º 191612003-23001040 emitida em 29.05.2003.

CQTF n.º 6.128.811 emitida em 21.05.2003.

CERT. UNIÃO (POSITIVA) Cod. controle: FF4D.39FE.4FB1.D3DD emitida em 23.04.2003.

I.T. s/R\$ 23.662,00 sob n.º 0218592000.-

FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14.-

Custas :- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC. -

O Oficial :-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

R-6/Mat. 52465. Em 08 de julho de 2003. Protocolo nº 106435 - **HIPOTECA:** Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente, **VALERIO PEREIRA DA SILVA** e **JOYCE CRISTINA DA COSTA**, já qualificados, oneraram o imóvel desta objeto com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ R\$ 15.449,46 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), a ser pago mediante as seguintes condições: Valor da Operação: R\$ 15.840,00. Desconto: R\$ 390,54. Valor da Dívida: R\$ 15.449,46. Valor da Garantia: R\$ 20.500,00. Sistema de Amortização: SACRE. Prazos, em meses de amortização: 239. Taxa anual de Juros: Nominal: 8,1600%. Efetiva: 8,4722%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 169,69. Seguros: R\$ 11,63. Total: R\$ 181,32. Vencimento do 1º encargo mensal: De acordo com a cláusula 6ª. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordaram que o valor do imóvel hipotecado, para fins do Artigo 1.484 do Código Civil, é de R\$ 20.500,00 sujeito à atualização monetária na forma do caput da Cláusula 9ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Demais condições constantes do contrato.-

Custas:- R\$ 184,27 = 1.755,00 VRC.-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

Av-7/Mat. 52465. Em 22 de outubro de 2008. Protocolo nº 117.428 de 08/10/2008 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Consoante instrumento particular datado de 03 de outubro de 2008, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, por seu representante legal, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do registro precedente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

PASTA 529 - 020.-

Custas:- R\$ 66,15 = 630,00 VRC.-

CAO

O Oficial :-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini

OFICIAL

AV-08/Mat. 52.465. Em 13 de janeiro de 2010.- Protocolo nº 121.955 de 17/12/2009.- **CASAMENTO:** Proceda-se a presente averbação para que desta matrícula fique constando que os adquirentes **VALERIO PEREIRA DA SILVA** e **JOYCE CRISTINA DA COSTA**, contraíram matrimônio entre si pelo regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, em 09 de dezembro de 2004, consoante se infere do Termo sob n.º 10432, às fls. 101, do Livro B-049, do Cartório de Registro Civil desta Comarca, passando esta a assinar **JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA**; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício.-

Custas:- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.-

PASTA 553 - DOC. 043

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://ribpr.org.br/informacoes-gerais/e-validador/> o
CNS: 08.436-8 e o código de verificação do
documento: 511482788
Consulta disponível por 30 dias.

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:XRQ SD4D3 DYDQQ JD22R

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3AUVA-9QTQU-G7BP5-UQ2SN>

CONTINUAÇÃO

MDO O Oficial :- *Maxwell Davis de Oliveira*
ESCREVENTE

R-09/Mat. 52.465. Em 13 de janeiro de 2010.- Protocolo nº 122.086/08 de 11/1/2010.- **COMPRA E VENDA:-** Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 61 e seus §§ da Lei 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas partes contratantes em 17 de dezembro de 2009, **CINTIA KARINA AMORIN ROSA**, brasileira, solteira, nascida em 19/02/1987, analista fiscal pleno, inscrita no CPF sob nº 788.042.999-91, C.I. nº 4.935.647-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Domingos Peneda, nº 500, Bairro Vila Itiberê, nesta cidade, adquiriu de **VALERIO PEREIRA DA SILVA** e sua mulher **JOYCE CRISTINA DA COSTA SILVA**, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Carlos Leal Gomes, nº 155, ap. 402, bl. 11, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 17.708,28. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 37.291,72. **CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-** Emitida DOI por esta Serventia.- Consta do contrato que foram apresentadas todas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados em nome dos vendedores, expedidas pelo Cartório Distribuidor Estadual, Justiça Federal e Vara do Trabalho, as quais ficaram arquivadas no processo da CEF. I.T. s/R\$ 55.000,00 sob n.º 0298112000.- FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14, conforme declaração firmada pela adquirente em 17/12/2009.- Custas :- R\$ 452,76 = 4.312,00 VRC.- **PASTA 038-IP – DOC. 014**
MDO O Oficial:- *Maxwell Davis de Oliveira*
ESCREVENTE

R-10/Mat. 52.465. Em 13 de janeiro de 2010.- Protocolo nº 122.080 de 11/1/2010.- **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** Consoante contrato por instrumento particular, referido no registro precedente, **CINTIA KARINA AMORIN ROSA**, alienou o imóvel desta objeto em propriedade FIDUCIÁRIA à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, ambas já qualificadas, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 37.291,72, a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 57.000,00. Valor da Dívida: trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos (R\$ 37.291,72). Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 57.000,00. Sistema de Amortização: SAC/SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE - NOVO. Prazos, em meses de amortização: 180. Taxa anual de Juros: Nominal: 5,5000%. Efetiva: 5,6409%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 378,09. Seguros: R\$ 10,67. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 388,76. Vencimento do 1º encargo mensal: 17/01/2010. Época do recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 57.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 16ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. **A devedora/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel.** Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas :- R\$ 226,38 = 2.156,00 VRC.-
MDO O Oficial:- *Maxwell Davis de Oliveira*
ESCREVENTE

AV-11/Mat. 52.465. Em 09 de março de 2010.- Protocolo nº 122.629 de 5/3/2010.- **RE-RATIFICAÇÃO:-** Consoante instrumento particular, com força de escritura pública, nos termos do Artigo 61 e seus §§ da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29/06/1966, assinado pelas partes contratantes em 03 de março de 2010, do qual fica arquivado nesta Serventia uma de suas vias, a compradora **CINTIA KARINA AMORIN ROSA**, os vendedores **VALERIO PEREIRA DA SILVA** e sua mulher **JOYCE CRISTINA DA COSTA** e a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, todos já qualificados, ratificaram de comum acordo o Contrato registrado sob n.ºs 9 e 10 na presente, na parte referente a forma de pagamento do valor da compra e venda de R\$ 55.000,00, de R\$ 17.708,28 pagos com recursos próprios para **R\$ 17.708,28, pagos com recursos da conta vinculada do FGTS da**

SEGUE

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://ribpr.org.br/informacoes-gerais/e-validador/> o
CNS: 08.436-8 e o código de verificação do
documento: 511482788
Consulta disponível por 30 dias.

Página 4 de 6
CNI: 084368.2.0052465-77

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/PE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:XRQ SD4D3 DYDQQ JD22R



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3AUVA-9QTUQ-G7BP5-UJ2SN>

RUBRICA	FICHA
	3-Mat. 52.465

CONTINUAÇÃO

compradora e ratificaram-no em todos os demais termos, condições e cláusulas constantes do contrato e pelo presente não modificados, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Custas:- R\$ 6,30 = 60,00 VRC.-
PASTA 556- DOC 048
MDO O Oficial:-

AV-12/Mat. 52.465. Protocolo nº 157.736 de 13/02/2020. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Consoante instrumento particular datado de 13 de fevereiro de 2020 o(a) credor(a)/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por seu(s) representante(s) legal(is), autorizou, de acordo com o estabelecido pelo Artigo 25 da Lei n.º 9.514/97, o cancelamento do registro da propriedade fiduciária objeto do R-10 na presente, em decorrência do que o cancelo para todos os fins e efeitos de direito. Custas: R\$ 138,42 = 717 VRCext (Emolumentos: R\$ 121,59 + Selo R\$ 4,67 + ISS R\$ 6,08 + FADEP R\$ 6,08). Dou fé. Paranaguá, 17 de fevereiro de 2020.
CAO Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

R-13/Mat. 52.465. Protocolo nº 167.554 de 08/02/2023. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, datado de 08/11/2022, por determinação do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0014191-06.2018.8.16.0129, em que é requerente **CONDÔMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL BELL MAR III** e requerida **CINTIA KARINA AMORIN ROSA**, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida no valor de R\$ 63.288,87 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Selo Funarpen: F911V.LZqPa.kYfZV-HH9Ww.4zR6c. Custas: R\$ 476,63 = 1.938 VRCext (Emolumentos: R\$ 318,23 + Funrejus: R\$ 126,58 + Selo R\$ 0,00 + ISS R\$ 15,91 + FADEP R\$ 15,91). Dou fé. Paranaguá, 15 de fevereiro de 2026.
prg Patrick Roberto Gasparetto – Agente Delegado:

SEGUIE

Página 5 de 6
CNI: 084368.2.0052465-77



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:XRQ SD4D3 DYDQQ JD22R



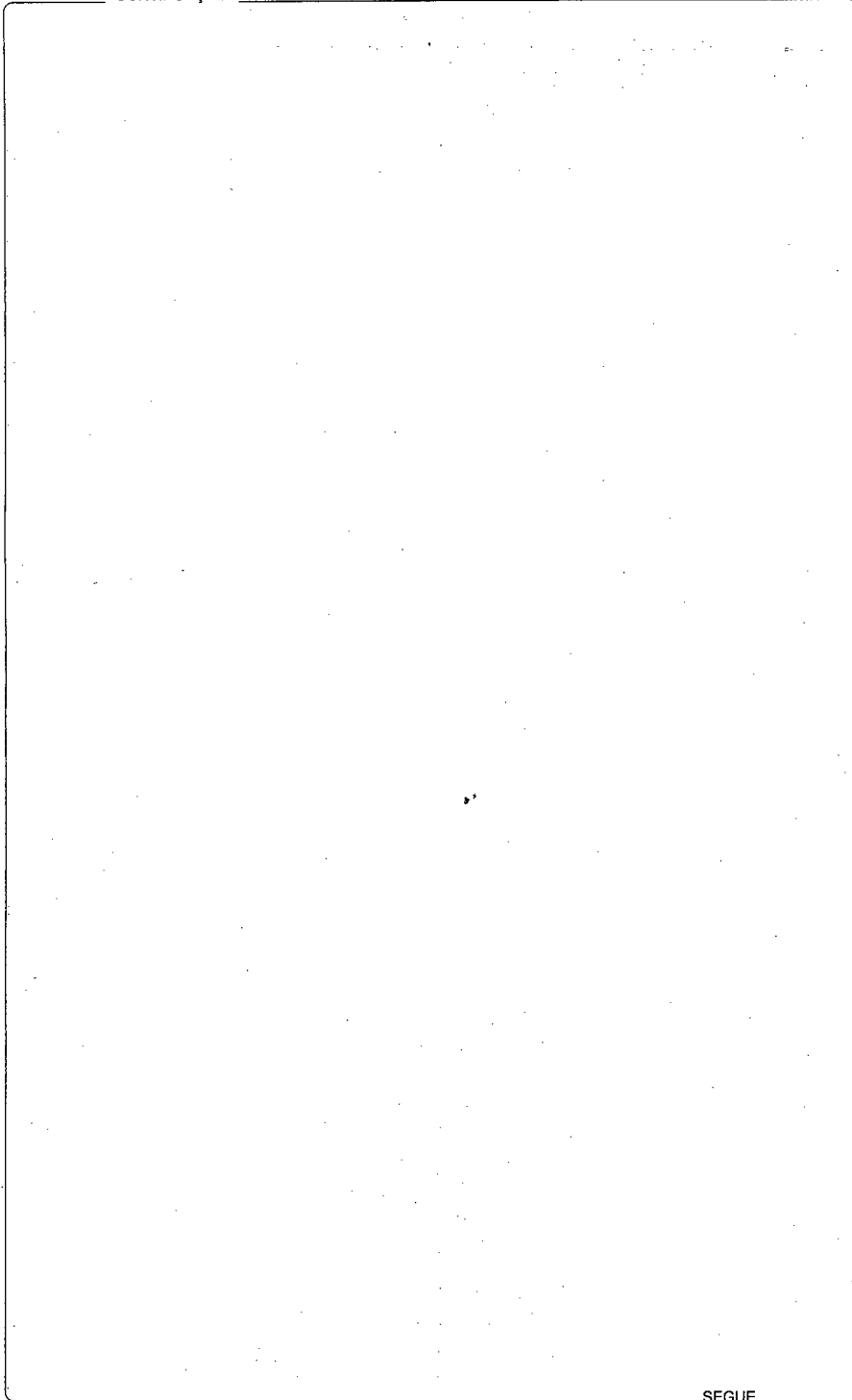
Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://ribpr.org.br/informacoes-gerais/e-validador/> o CNS: 08.436-8 e o código de verificação do documento: 511482788
Consulta disponível por 30 dias.



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3AUVA-9QTQU-G7BP5-UQ2SN>

CONTINUAÇÃO



SEGUE

Página 6 de 6
 CNMF: 084368.2.0052465-7Z



Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JXRQ SD4D3 DYDQQ JD22R



Serviço de Registro de Imóveis de Paranaguá-PR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **52465** até o **Ato - 13**. Dou fé.

02 de março de 2026

Agente Delegado

CUSTAS
 Emolumentos: R\$ 38,55.
 Buscas: R\$ 23,29.
 Selo: R\$ 8,00.
 Funrejus: R\$ 9,64.
 ISS: R\$ 1,93.
 FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL: R\$ 83,34.

FUNAR PEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.Q5Uav.4TfDT-
L95Zn.F911q

<https://consulta.funarpen.com.br>